

LEI N.º 7187/06  
de 09 de outubro de 2006

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., para a implantação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o ITA - Instituto Tecnológico de Aeronáutica, a EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e o IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A., para a implantação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Art. 2.º. As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta de convênio inclusa, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente à Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias após a prestação de contas pelos partícipes, relatório detalhado do acompanhamento e execução do plano para implantação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos econômicos próprios para atender as obrigações que lhe cabem no convênio autorizado por esta lei, bem como a abrir créditos especiais para receber recursos financeiros oriundos de convênio com o Governo do Estado e de órgãos de fomento ou financiamento sem retorno financeiro, por intermédio de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, ou a serem consignadas por permissivo legal específico.

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

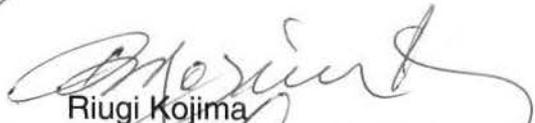
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de outubro de 2006.



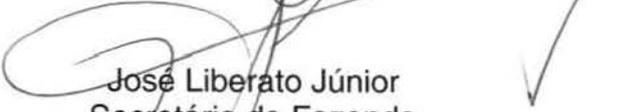
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Riugi Kojima  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

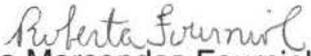


José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, a EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A. e o IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., para a implantação do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA AERONÁUTICA no NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Engº Eduardo Pedrosa Cury, portador do CPF nº 049.096.708-66 e RG nº 10.285.594-8, residente e domiciliado à Rua Visconde de Ouro Preto nº 237, Bosque Imperial, nos termos do Art. 93 da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, doravante denominada MUNICÍPIO, o INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, organização federal de ensino superior do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00394429/0144-03, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50, Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Dr. Reginaldo dos Santos, portador do CPF 037.564.598-53 e RG nº 105.012-Maer, residente e domiciliado no H 17 B nº 113 CTA, na cidade de São José dos Campos, SP, nos termos do art. 10, inciso XV, do Regulamento do ITA, aprovado pela Portaria nº 650/GC23, de 26 de junho de 2006, doravante denominado ITA, a EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2170, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.689.002/0001-89, doravante denominada EMBRAER e o INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 60.633.674/0001-55 e Inscrição Estadual n.º 105.933.432.110, neste ato representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado IPT; em conjunto denominados Partícipes,

CONSIDERANDO:

(A) Que o Decreto do Governo do Estado de São Paulo n.º 50.504, de 6 de fevereiro de 2006, instituiu o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, que possui como objetivo fomentar, impulsionar e apoiar as iniciativas de criação e implantação dos Parques Tecnológicos no Estado de São Paulo;

(B) Que os Parques Tecnológicos consistem em empreendimentos criados e geridos com o objetivo permanente de promover a pesquisa e a inovação tecnológicas e dar suporte ao desenvolvimento de atividades empresariais intensivas em conhecimento;

(C) Que a região de São José dos Campos é um pólo de desenvolvimento aeronáutico reconhecido mundialmente, com a maior densidade de ocupações tecnológicas do Estado de São Paulo (30 ocupações tecnológicas para cada 1000 empregos), e é a região onde se localiza o Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial do Comando da Aeronáutica, o ITA e a EMBRAER, uma das maiores empresas exportadoras brasileiras e a terceira indústria do setor aeronáutico no mundo, motivo pelo qual foi escolhida para sediar um dos Parques Tecnológicos do Estado de São Paulo;

(D) Que o Parque Tecnológico de São José dos Campos tem a sua ênfase no desenvolvimento científico-tecnológico e industrial aeroespacial;

(E) Que a partir de abril de 2006, a EMBRAER implantou um Plano de Desenvolvimento Tecnológico (PDT), cujo principal objetivo é a manutenção da competitividade, endereçando também carências específicas da Cadeia Produtiva da Indústria Aeronáutica Brasileira e preparando as bases para incorporação de tecnologias mais recentes aos processos de desenvolvimento e fabricação de produtos. O PDT é composto de diversos projetos, atualmente desenvolvidos nas instalações da EMBRAER;

(F) Que a manutenção da competitividade do setor irá gerar demandas de produtos e serviços, empregos e receitas de impostos;

(G) Que muitos dos projetos previstos no Plano de Desenvolvimento Tecnológico serão executados em parceria da EMBRAER com instituições de ensino e pesquisa como o IPT e o ITA, bem como por integrantes do Programa de Especialização em Engenharia - Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Aeronáutica ("PEE/MP-EMBRAER") desenvolvido com o ITA;

(H) Que para aumentar a eficiência dos projetos do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da EMBRAER é importante que haja co-localização de parte das equipes e dos equipamentos associados ao empreendimento, sejam eles da EMBRAER ou dos Institutos de Pesquisa e de Ensino;

(I) Que a Prefeitura Municipal celebrou convênio com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo visando à realização de ações conjuntas que favoreçam a implantação do Parque Tecnológico em São José dos Campos e criou o Núcleo do Parque Tecnológico definindo o setor aeronáutico como âncora. Que a EMBRAER considera o Núcleo do Parque Tecnológico uma área viável para a co-localização de vários dos projetos previstos no Plano de Desenvolvimento Tecnológico;

(J) Que a EMBRAER necessitará de localização temporária para integrar todas as turmas do PEE;

(K) Que a co-localização de projetos do Plano de Desenvolvimento Tecnológico da EMBRAER e do PEE dentro do Núcleo do Parque Tecnológico demandará uma área equivalente a 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) nos próximos 4 (quatro) anos; e

(L) Que para cada projeto desenvolvido em parceria entre a EMBRAER e as instituições de ensino e pesquisa será celebrado um contrato específico, que formalizará as origens e aplicações dos recursos necessários para o seu desenvolvimento, buscando-se, uma divisão igualitária entre os recursos aplicados pela EMBRAER e pelas instituições de fomento (FAPESP, FINEP, entre outras),

CELEBRAM entre si o presente Convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade acordar as condições e princípios gerais para a implementação de ações visando a implantação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica (CDTAer), a ser criado no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos e o desenvolvimento do Programa Científico, Tecnológico, Educacional e Industrial no local, bem como estabelecer a forma de ocupação e uso do mesmo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DA INICIATIVA COMUM

2.1 - É de interesse comum dos Partícipes promover iniciativas orientadas ao desenvolvimento científico, tecnológico, educacional e industrial do setor aeronáutico, adequando-as ao perfil do Parque Tecnológico de São José dos Campos, criando condições para a inovação tecnológica, desenvolvimento de produtos industriais e a qualificação de recursos humanos para atender a evolução do pólo tecnológico aeronáutico do Município e o interesse do Estado de São Paulo e do País.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A forma de implantação e operacionalização do objeto deste Convênio encontra-se estabelecida no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Convênio, contemplando em sua formatação estratégica e operacional, ações conjuntas para otimização dos recursos, canalização dos esforços e articulação eficaz entre os Partícipes do presente Convênio.

3.2 - O Plano de Trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre os Partícipes, desde que o objeto do presente instrumento não venha a ser alterado e desde que não

sejam geradas despesas para o Município que já não estejam devidamente autorizadas por lei específica.

3.3 - A montagem de laboratórios para co-localização no Núcleo do Parque Tecnológico de equipes e equipamentos associados a projetos de desenvolvimento tecnológico, conduzidos em parceria entre EMBRAER, IPT e ITA está condicionada à viabilização de recursos para os projetos junto aos órgãos de fomento.

#### CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – De todos os partícipes:

4.1.1 - Cumprir as ações do Plano de Trabalho sob sua responsabilidade;

4.1.2 - Promover gestões junto aos órgãos de fomento e buscar parcerias no sentido de viabilizar os projetos previstos no Núcleo do Parque Tecnológico.

4.2 – Do MUNICÍPIO:

4.2.1 - Promover as ações políticas e administrativas necessárias à consecução do objeto deste Convênio, articulando-se com os órgãos correspondentes, na forma prevista na legislação vigente.

4.2.2 - Adequar e ceder infra-estrutura no Núcleo do Parque Tecnológico, incluindo a área descrita no Plano de Trabalho onde o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica no Núcleo do Parque Tecnológico será estabelecido, para a implementação do Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Educacional e Industrial, para a implantação de Laboratório de Estruturas Leves do IPT, já preparado para instalação de máquinas e equipamentos de ensaio; de Laboratórios de Simulação e Desenvolvimento de Sistemas Embarcados do ITA; de equipamentos de controle da interface entre a rede de alta velocidade do Parque Tecnológico e os Partícipes e instalações para o PEE da EMBRAER.

4.2.3 - Providenciar e manter toda documentação legal federal, estadual e municipal necessária para a regular operação do Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos, inclusive como integrante do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, conforme previsão do Decreto nº 50.504, de 6 de fevereiro de 2006.

4.2.4 – Para a execução do Plano de Trabalho para implantação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica, o Município utilizará recursos econômicos próprios e eventuais recursos financeiros repassados por convênio com o Governo do Estado e de órgãos de fomento ou financiamento sem retorno financeiro, por intermédio de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, ou a serem consignadas por permissivo legal.

#### 4.3 - Do ITA:

4.3.1 - Ministras as aulas previstas para o Programa de Especialização em Engenharia na área definida para esta finalidade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

4.3.2 - Providenciar a instalação dos equipamentos adquiridos em função dos Projetos em parceria com a EMBRAER e/ou IPT, quando os recursos forem oriundos dos órgãos de fomento, no Núcleo do Parque Tecnológico, e mantê-los com recursos captados para tal e previstos nos respectivos Projetos.

4.3.3 - Usar a competência e o conhecimento acumulados para promover sinergia com os demais Partícipes do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica do Núcleo do Parque Tecnológico, sem repasses financeiros da União.

#### 4.4 - Da EMBRAER:

4.4.1 - Planejar e coordenar a execução das atividades dos projetos cujas equipes estarão co-localizadas no Núcleo do Parque Tecnológico.

4.4.2 - Celebrar acordos com o ITA, o IPT e, eventualmente, com outros institutos acadêmicos e de pesquisa, para a implantação de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, buscando juntamente com estes institutos viabilizar os recursos necessários para a execução de tais projetos.

4.4.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de condomínio de toda a área ocupada pelo Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica no Núcleo do Parque Tecnológico (6.000 m<sup>2</sup>), pelas suas próprias despesas no uso das instalações, inclusive as despesas com seus funcionários, sendo que os valores e a forma de pagamento da taxa de condomínio serão devidamente definidos em documento próprio, após 60 dias da assinatura deste Convênio, e rubricado pelos Partícipes, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.

4.4.4 - Mobiliat e equipar as áreas de escritório e do Programa de Especialização em Engenharia, mobília esta e equipamentos relacionados no Plano de Trabalho, providenciando também a ligação da rede do Núcleo do Parque Tecnológico à rede da EMBRAER.

4.4.5 - A mobília e equipamentos a que se refere o item anterior e que estão relacionados no Plano de Trabalho são de propriedade da EMBRAER e, portanto, com o término do Convênio ou a denúncia do presente instrumento, deverão retornar ao seu domínio.

4.4.6 - Arcar com a manutenção do mobiliário e equipamentos de sua propriedade instalados no Núcleo do Parque Tecnológico.

4.4.7 - Arcar com as despesas de seus funcionários (telefone, alimentação, etc.) lotados no Núcleo do Parque Tecnológico.

4.5 - Do IPT:

4.5.1 - Providenciar a instalação dos equipamentos adquiridos em função dos Projetos em parceria com a EMBRAER e/ou ITA, quando os recursos forem oriundos dos órgãos de fomento, no Núcleo do Parque Tecnológico, e mantê-los com recursos captados para tal e previstos nos respectivos Projetos.

4.5.2 - Arcar com as despesas de seus funcionários (telefone, alimentação, etc.) lotados no Núcleo do Parque Tecnológico.

4.5.3 - Colocar a sua competência e conhecimento adquiridos para criar sinergia com os demais Partícipes para o desenvolvimento do Programa Científico, Tecnológico, Educacional e Industrial objeto deste Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste Convênio será de 4 (quatro) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os Partícipes, mediante assinatura de termos aditivos, observada a legislação pertinente. O Programa de Especialização em Engenharia (PEE), entretanto, permanecerá no Núcleo do Parque Tecnológico por um período aproximado de 12 (doze) meses, a partir de setembro de 2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 - Todos os conhecimentos e/ou informações que podem ser objeto de proteção por direitos de propriedade intelectual de um dos Partícipes e/ou de terceiros, sob responsabilidade de um dos Partícipes deste Convênio, desde antes da data de assinatura deste instrumento, e que foram/forem reveladas aos outros Partícipes somente para subsidiar a execução dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, continuarão pertencendo ao Partícipe e/ou terceiro(s) detentor(es) dos mesmos.

6.2 - Os Partícipes obrigam-se a respeitar a propriedade intelectual originária da execução e do resultado das atividades específicas do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Aeronáutica.

6.3 - Os Partícipes definirão, para cada projeto, a propriedade intelectual dos seus respectivos resultados, através de contratos específicos, observando-se a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 - Os Partícipes comprometem-se a tratar o conteúdo de todas as informações e dados a que venham ter acesso em razão do presente Convênio como estritamente confidenciais e sigilosos, obrigando-se a não divulgá-los, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, exceto em razão de determinação judicial ou de autoridade administrativa competente, perdurando tal obrigação até que as informações se tornem de domínio público.

7.2 - As disposições acima deverão ser estendidas pelos Partícipes a todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a participar, direta ou indiretamente, dos trabalhos a serem feitos em consonância com este Convênio.

7.3 - Não obstante o quanto disposto nesta cláusula, as obrigações acima não se aplicam a informações que:

- a. já estavam, comprovadamente, em poder de um dos Partícipes, antes de sua revelação pelas outras;
- b. estejam publicamente disponíveis, independentemente da ação ou omissão de um dos Partícipes;
- c. já tenham sido disponibilizadas oficialmente pelos Partícipes sem cláusula de sigilo, devidamente comprovado de forma documental;
- d. já tenham sido disponibilizadas a um dos Partícipes por terceiros sem relação de confidencialidade, ou que não estavam sob obrigação de guardar segredo; e
- e. sejam reveladas a terceiros na forma da lei, de regulamentação ou de ordem judicial.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1 - Não se estabelece por força deste Convênio, qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre os funcionários dos Partícipes, cabendo a cada um deles a responsabilidade pela contratação e pelo pagamento de salários dos seus empregados ora envolvidos nas atividades, bem como pelo recolhimento do FGTS e INSS dos mesmos, através de guia própria, responsabilizando-se por eventual reclamação trabalhista ou qualquer outra demanda judicial, oriunda das relações de trabalho que se estabelecer para a execução do objeto deste Convênio.

#### CLÁUSULA NONA - ENCERRAMENTO E DENÚNCIA

9.1 - O presente Convênio encerra-se de pleno direito pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos Partícipes.

9.2 - Qualquer dos Partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar sua participação no presente Convênio, mediante notificação escrita, operando seus efeitos após 180 (cento e oitenta) dias da efetiva notificação, ressalvando-se o direito dos demais Partícipes de darem seqüência às atividades previstas em seu objeto, inclusive admitindo novos partícipes.

9.3 - O encerramento e a denúncia antecipada do presente Convênio não desoneram os Partícipes quanto às obrigações de confidencialidade e sigilo, nos termos da Cláusula Sétima acima.

9.4 - O descumprimento por quaisquer dos Partícipes das obrigações estabelecidas no Convênio autorizará aos demais o direito de rescindi-lo de pleno direito, por meio de notificação escrita a ser encaminhada ao Partícipe responsável pelo descumprimento, e aos demais Partícipes para ciência.

9.5 - Qualquer alteração no controle acionário da EMBRAER, na diretoria do ITA ou do IPT, bem como qualquer alteração na Prefeitura do Município, não implicará no término do presente Convênio, a menos que sobrevenham as demais hipóteses previstas nesta Cláusula, seja por denúncia, seja por descumprimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Cessão e Transferência. Os direitos e obrigações do presente Convênio não poderão ser transferidos ou cedidos por qualquer dos Partícipes, sem a prévia e expressa anuência dos outros Partícipes.

10.2 - Novação. A aceitação, omissão, ou tolerância dos Partícipes em relação ao descumprimento, pelos outros Partícipes, de cláusula ou condição deste Convênio, será considerada mera liberalidade, não desonerando de nenhuma forma cada Partícipe em cumprir todas as obrigações nele assumidas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma aceitação, omissão ou tolerância houvesse ocorrido, não se constituindo em nenhuma hipótese novação.

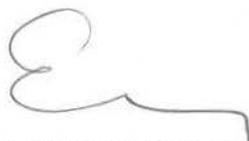
10.3 - O Município responderá por qualquer dano por ele causado ao meio ambiente direta ou indiretamente, relacionado à área onde será estabelecido o Núcleo do Parque Tecnológico, ressalvados os danos de responsabilidade dos anteriores proprietários da área e de seus representantes legais, seja ele anterior ou posterior à instalação do referido Núcleo, em todos os âmbitos, inclusive no âmbito penal, notadamente na figura de seu(s) administrador(es), eximindo os demais Partícipes e seus administradores, empregados e prepostos de toda e qualquer responsabilidade e indenizando-os por todos e quaisquer custos, despesas e prejuízos que os mesmos venham a ter no contexto de tal responsabilidade, desde que estes não tenham qualquer participação direta ou indireta nos referidos danos ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - Os Partícipes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, os Partícipes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – ITA

EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A – EMBRAER

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA AERONÁUTICA NO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Índice

---

Localização de Área - Núcleo do Parque	iii
Fases de Implantação	v
Infra Estrutura	vii



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Localização de Área – Núcleo do Parque

---

A área atual que configura o Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos localiza-se no extremo leste do município do Distrito de Eugênio de Melo, divisando com o Município de Caçapava, às margens da Rodovia Presidente Dutra em sua Pista São Paulo – Rio de Janeiro, Km 137,8, com possibilidade de transposição sentido Rio de Janeiro – São Paulo através do Viaduto de Eugênio de Melo.

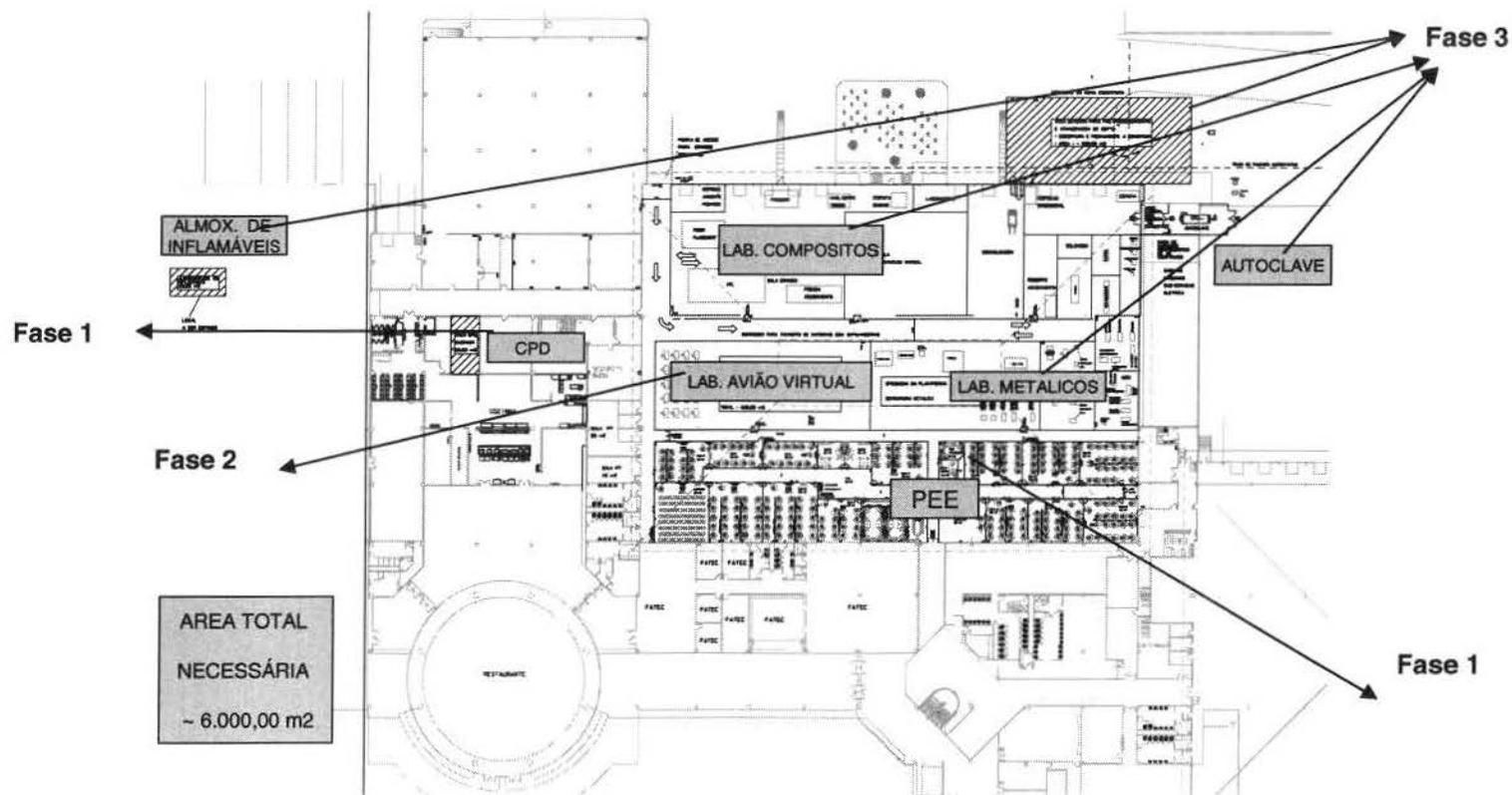
A figura. 01 abaixo apresenta uma vista aérea mais próxima do Núcleo do Parque Tecnológico, onde a seta A direciona para a área do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA AERONÁUTICA no Núcleo do Parque Tecnológico.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Nesta área a EMBRAER, o IPT e o ITA pretendem instalar os laboratórios de Integração de Sistemas e Software Embarcado, Eficiência da Plataforma e também o Programa de Especialização em Engenharia – PEE, tudo dividido em fases de implantação. Conforme apresentado na Fig. 01, a ocupação do PEE e laboratórios, se dará fisicamente de acordo com a Figura 02 apresentada abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Fases de Implantação

Este item da proposta, mencionando o cronograma de atividade de implantação do Núcleo está dividida em três (03) grandes fases, sendo elas:

**- FASE 1:**

- Implantação do Programa de Especialização em Engenharia – PEE e CPD com início de suas atividades previstas no Parque para 01/09/2006. (vide maiores detalhes do cronograma no anexo I).

Id	Nome da tarefa	Tri 3 2006			Tri 4 2006			Tri 1 2007			Tri 2 2007			Tri 3 2007			Tri 4 2007	
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov
2	<b>PEE</b>																	
3	Definição do lay-out PEE																	
4	Adequação Hidráulica																	
7	Adequações																	
8	Salas de Aula																	
19	Salas Catia (2 salas)																	
29	Sala de Reunião																	
39	Sala de Coordenação (2 salas)																	
49	Sala de Professores																	
59	Administração																	
69	Biblioteca																	
79	Implantação CPD																	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## - FASE 2:

- Implantação dos Laboratórios de Software Embarcado e Eficiência da Plataforma com início de suas atividades previstos para 20/11/2006. (vide maiores detalhes do cronograma no anexo II)

Id	Nome da tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	6	Tri 4 2006				Tri 1 2007	
						Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
132	<b>INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E SW EMBARCADO</b>	48 dias?	Seg 11/9/06	Qua 15/11/06		█	█	█				
133	Laboratório Avião virtual	48 dias?	Seg 11/9/06	Qua 15/11/06		█	█	█				
145	Laboratório Fly By Wire	48 dias?	Seg 11/9/06	Qua 15/11/06		█	█	█				
157	Laboratório C4ISR	48 dias?	Seg 11/9/06	Qua 15/11/06		█	█	█				
169	Laboratório Simulador Reconfigurável	48 dias?	Seg 11/9/06	Qua 15/11/06		█	█	█				

## - FASE 3:

- Implantação dos Laboratórios de Eficiência da Plataforma com início de suas atividades previstos para até 30/05/2007. (vide maiores detalhes do cronograma no anexo III).

Id	Nome da tarefa	06	Tri 2 2006				Tri 3 2006			Tri 4 2006			Tri 1 2007		Tri 2 2007			Tri 3 2007
		Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul
128	<b>EFICIÊNCIA DA PLATAFORMA</b>	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
129	Estrutura em Composto	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
130	Definição de lay-out	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
131	Adequação Infra Estrutura							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
140	Instalação Equipamentos									█	█	█	█	█	█	█	█	█
157	Estrutura Metálicos	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
158	Definição de lay-out	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
159	Adequação Infra Estrutura							█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
166	Instalação Equipamentos									█	█	█	█	█	█	█	█	█
181	ESCRITÓRIO IPT									█	█	█	█	█	█	█	█	█
194	ÁREA DE PRÉ PROCESSAMENTO DE CDP																	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Infra Estrutura

---

As necessidades e prazos apresentados no item fases de implementação, serão apresentados a seguir detalhes de infra estrutura mínima necessária para atender os requisitos de entrada no Núcleo do Parque Tecnológico de São José dos Campos.

Considerando-se

### Para FASE 1:

Contempla:

- PEE	1.590 m <sup>2</sup>
- CPD	50 m <sup>2</sup>

Auditório

- 5 pontos de rede.
- 10 pontos de energia
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado

Salas (2,4,6,8, 11)

- 2 pontos de rede cada sala.
- 42 pontos de energia cada sala
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Salas (5,9,12)

- 2 pontos de rede cada sala.
- 52 pontos de energia cada sala
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado

### Salas (1,3,7)

- 2 pontos de rede cada sala.
- 32 pontos de energia cada sala
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado

### Salas (CATIA)

- 11 Pontos de rede Catia cada sala.
- 22 pontos de energia
- 1 ponto rede para telefone
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado

### Salas (CATIA)

- 11 Pontos de rede Catia
- 22 pontos de energia
- 1 ponto rede para telefone
- Iluminação com circuitos individuais (tipo palco)
- Forro e sistema de ar condicionado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Biblioteca

- 3 Pontos de rede
- 6 pontos de energia
- 1 ponto telefônico
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Sala (reunião)

- 1 Ponto de rede
- 2 pontos de energia
- 1 ponto de rede para telefone
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Staff (Professores)

- 3 Pontos de rede
- 6 pontos de energia
- 1 ponto de rede para telefone
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Sala (Xerox)

- 2 Pontos de rede
- 6 pontos de energia
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Staff (Administração)

- 20 Pontos de rede
- 25 pontos de energia
- 12 pontos de rede para telefone



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Staff (Coordenação)

- 2 Pontos de rede
- 4 pontos de energia
- 1 ponto de rede para telefone
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Staff (Coordenação)

- 2 Pontos de rede
- 4 pontos de energia
- 1 ponto de rede para telefone
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Hall

- 1 ponto de energia para instalação de cafeteira elétrica
- 2 pontos de energia para máquinas de salgados e refrigerantes
- 3 pontos de energia para uso geral

### CPD

- 15 pontos de rede
- 15 pontos de energia elétrica

### Totalizando portanto:

- 78 pontos de rede tradicionais. (definidos fisicamente conforme planta apresentada no anexo II)
- 22 pontos de rede Catia. (definidos fisicamente conforme planta apresentada no anexo II)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- 575 pontos de energia elétrica – tomada. (definidos fisicamente conforme planta apresentada no anexo II)

OBS: lembrando que os alunos do Programa de Especialização em Engenharia utilizarão rede Wireless providenciada pela EMBRAER.

Acesso: O acesso de alunos e professores poderá ser feito pela entrada principal ou por uma entrada secundária localizada próximo às instalações da Cozinha Industrial, conforme lay out apresentado no anexo II deste documento.

Disposição Física: As salas serão instaladas de modo que haja o máximo aproveitamento das instalações existentes.

Civil e hidráulica :

- Piso : Tipo Pavilfex ou similar;
- Forro : Tipo Armstrong ou similar
- Divisórias de fechamento: Tipo Divilux ou similar;
- Portas : Tipo Divilux ou similar ;
- Pontos de água : para bebedouros e torneiras em geral.

Mecânica e sistemas para edificação existente :

Sistema de Ar condicionado

Elétrica para edificação existente:

- Adequações de instalações existentes;
- Quadros de força e distribuição;
- Quadros de iluminação
- Tomadas elétricas ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Alimentação de máquinas / equipamentos;  
Pontos de rede para rede normal e para estações Catia ;  
Sistema de Iluminação;  
Sistema de iluminação de emergência  
Aterramento  
Sistema de detecção e alarme;  
Telefonia  
Sistema de controle de acesso;

### Rede de Dados e Voz

Toda a linha de rede deverá seguir as especificações contidas no anexo III deste documento.

### Para FASE 2:

Contempla:

- Laboratório Avião Virtual	300 m <sup>2</sup>
- Laboratório Fly By Wire	120 m <sup>2</sup>
- Laboratório C4ISR	110 m <sup>2</sup>
- Laboratório Sim. Reconfigurável	100 m <sup>2</sup>

### Laboratório Avião Virtual

- 40 pontos de rede tradicionais.
- 50 pontos de elétrica (tomada).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- 5 pontos de rede de telefonia.
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Laboratório Fly By Wire

- 15 pontos de rede tradicionais.
- 22 pontos de elétrica (tomada).
- 8 pontos de rede de telefonia.
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Laboratório C4ISR

- 21 pontos de rede tradicionais.
- 25 pontos de elétrica (tomada).
- 16 pontos de rede de telefonia.
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

### Laboratório Simulador Reconfigurável

- 4 pontos de rede tradicionais.
- 6 pontos de elétrica (tomada).
- 2 pontos de rede de telefonia.
- Iluminação, forro e sistema de ar condicionado

OBS: estes laboratórios demandam no break para seu funcionamento com segurança.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Localização: Com área prevista de 630,00 m<sup>2</sup>, planejado para ser instalado no Galpão II, próximo aos Laboratórios de Compósitos e de Estrutura Metálica com acesso pelo mesmo corredor criado para o Laboratório de Estrutura metálica .

Acesso: O acesso de equipamentos, materiais e produtos a este laboratório , dar-se-á pela rampa cuja porta tem dimensões de 4,15 X 4,20 ( altura ) m . Caso haja a necessidade da entrada de equipamentos que excedam esta dimensão, será estudo a viabilidade de aberturas especiais nos painéis de fechamento que são constituídos de pré-moldados em concreto armado.

Disposição Física: Completando o fluxo produtivo e de P&D, esta área possuirá equipamentos eletrônicos e irá interagir com os demais laboratórios;

Civil e hidráulica para edificação existente :

- Piso : tipo Industrial com acabamento pintado nas áreas de Oficina e Piso tipo Paviflex ou similar , na área de escritório;
- Forro : tipo Armstrong ou similar;
- Divisórias de fechamento: tipo Divilux ou similar;
- Portas: Dupla folha do tipo Divilux ou similar;
- Pontos de água : para bebedouros e torneiras em geral;

Mecânica e sistemas para edificação existente :

- Sistema de Ar condicionado
- Sistema de ar comprimido;

Elétrica para edificação existente:

- Adequações de instalações existentes;
- Quadros de força e distribuição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Quadros de iluminação;  
Tomadas elétricas;  
Alimentação de máquinas / equipamentos;  
Pontos de rede ;  
Sistema de Iluminação;  
Sistema de iluminação de emergência;  
Aterramento;  
Sistema de detecção e alarme;  
Telefonia;  
Sistema de controle de acesso;

Rede de Dados e Voz

Toda a linha de rede deverá seguir as especificações contidas no anexo III deste documento.

### Para FASE 3:

Contempla:

- Estrutura em Compósitos	2.040 m <sup>2</sup>
- Estrutura Metálica	800 m <sup>2</sup>
- Área para autoclave	90 m <sup>2</sup>

Áreas de apoio:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- |                               |                    |
|-------------------------------|--------------------|
| - Almojarifado de inflamáveis | 50 m <sup>2</sup>  |
| - Pré processamento de CDP's  | 500 m <sup>2</sup> |

### Estrutura em Compósitos

- 3 pontos de rede Catia
- 2 pontos de rede tradicionais para PC's
- 18 pontos de rede tradicionais para máquinas/equipamentos
- 45 pontos de elétrica – tomada

Localização: Com área prevista de 2.040 m<sup>2</sup> e planejado para ser instalado no Galpão II, ao longo das portas das docas e próximo a Sub-Estação Elétrica e Banco de Compressores. Será um ambiente com um consumo considerável de energia elétrica e, é tecnicamente e economicamente recomendado, que a instalação dos equipamentos seja o mais próximo possível destas centrais;

Acesso: O acesso de equipamentos, materiais e produtos a este laboratório, dar-se-á pela rampa cuja porta tem dimensões de 4,15 X 4,20 ( altura ) m . Caso haja a necessidade da entrada de equipamentos que excedam esta dimensão, será estudo a viabilidade de aberturas especiais nos painéis de fechamento que são constituídos de pré-moldados em concreto armado.

Disposição Física: O lay-out deste laboratório atenderá o fluxo de processo produtivo e de P&D, composta de áreas de recebimento e expedição, sala branca, sala de preparação, e autoclave;

Civil e hidráulica para edificação existente :

Piso : tipo Korodur ou similar

Forro : Tipo Armstrong ou similar

Divisórias de fechamento: Tipo Divilux ou similar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Trilho : embutidos no piso para direcionamento de carrinhos da sala de preparação para a autoclave e vice-versa;

Portas ;

Pontos de água : para bebedouros e torneiras em geral

### Mecânica e sistemas para edificação existente :

Sistema de Ar condicionado para sala branca : temperatura e umidade controlada com filtragem especial conforme ABNT G3. Os equipamentos deste sistema deverão ser independentes das demais áreas que contenham ambiente condicionado;

Adequação dos dutos existentes para atendimento a nova necessidade;

Sistema de ventilação para área de preparação;

Sistema de ar comprimido;

Sistema de Vácuo;

### Elétrica para edificação existente:

Adequações de instalações existentes;

Quadros de força e distribuição;

Quadros de iluminação;

Tomadas elétricas;

Alimentação de máquinas / equipamentos;

Pontos de rede;

Sistema de Iluminação: conforme legislação vigente;

Sistema de iluminação de emergência

Aterramento;

Sistema de detecção e alarme;

Telefonia;

Sistema de controle de acesso;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Civil e hidráulica para nova edificação:

**Escavação :** As escavações de valas serão executadas de acordo com as dimensões, cotas e declividades indicada no desenho. O material escavado é passível de reaproveitamento para re-aterro sempre que possível, colocado ao lado da vala. Quando, por necessidade da obra, esta recomendação não puder ser obedecida, o material será removido a um local de estocagem indicado pela FISCALIZAÇÃO. O material impróprio para re-aterro será transportado pela EXECUTANTE ao local de bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO.

**Fundações :** As fundações da edificação serão compostas de brocas, vigas baldrames e blocos de fundação conforme projeto específico. A fundação para a instalação da Autoclave será composta de estaqueamento e bloco de concreto independente do piso, para suportar o peso do equipamento. Por este motivo, devem ser observadas as eventuais interferências que possam vir a existir no local. Em não podendo remanejá-las, re-posicionar o local do equipamento.

**Estrutura :** Os pilares serão em estrutura pré-moldada de concreto armado ;

**Piso :** Piso em painéis pré-moldados em concreto armado, espessura compatível coma a sobre carga , conforme indicado no projeto específico. Haverá um tratamento de juntas selante flexível e acabamento com tinta epóxi fenólico de alta espessura . Carregamento para empilhadeira de 8 toneladas. Piso deverá estar nivelado ao piso interno do edifício existente;

**Fechamento :** Será feito em painéis em concreto armado , incluindo para fixação de talude do aterro , conforme projeto específico;

**Cobertura -** Platibandas será em telha trapezoidal com espessura de 0,5mm, pré pintada na cor branco RAL 9010, fixada com parafuso auto atarrachante com vedante, rufo de chapa galvanizada lisa pintada espessura 0,5mm e aplicação de condutores verticais em PVC rígido diâmetro 150mm, para captação de águas pluviais. Cobertura em telhas de aço galvanizado trapezoidal , tipo sanduíche para favorecer o aspecto de isolamento térmica , pré pintada na cor branco RAL 9010, apoiada em estrutura metálica treliçada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Calçada : de concreto de 1m, será em torno do prédio.

Pintura: Acabamento natural para parede interna, aplicar uma demão de resina epóxi transparente e externo aplicar uma demão de látex acrílico branco, reforçando o aspecto de blocos aparentes. Estruturas metálicas - superfícies devidamente limpas e isentas de pó, óleo e rebarbas com uma demão de fundo primer epóxi e duas demãos de esmalte sintético brilhante, na cor padrão EMBRAER;

Pontos de água : para bebedouros , torneiras em geral e alimentação de equipamentos;

### Rede de Dados e Voz

Toda a linha de rede deverá seguir as especificações contidas no anexo III deste documento.

### Estrutura Metálica

- 2 pontos de rede Catia
- 2 pontos de rede tradicionais para PC´s
- 11 pontos de rede tradicionais para máquinas/equipamentos
- 30 pontos de elétrica - tomada

Localização: Com área prevista de 800,00 m<sup>2</sup>, planejado para ser instalado no Galpão II, próximo ao Laboratório de Compósitos e com corredor de acesso que permita o transito de empilhadeiras . Com equipamentos com Potencia Elétrica instalada elevada ,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

também é tecnicamente e economicamente recomendado, que a instalação dos equipamentos seja o mais próximo possível destas centrais de energia elétrica e pneumática. Pé direito da ordem de 4 a 4,5 metros.

Acesso: O acesso de equipamentos, materiais e produtos a este laboratório , dar-se-á pela rampa cuja porta tem dimensões de 4,15 X 4,20 ( altura ) m . Caso haja a necessidade da entrada de equipamentos que excedam esta dimensão, será estudo a viabilidade de aberturas especiais nos painéis de fechamento que são constituídos de pré-moldados em concreto armado.

Disposição Física: O lay-out deste laboratório atenderá o fluxo de processo produtivo, e compartilhará de equipamentos com laboratórios de Compósitos e de Integração de sistemas , razão pela qual deverão estar próximos com fácil acesso à ambos.

Civil e hidráulica para edificação existente :

Piso : tipo industrial para tráfego de empilhadeira

Forro : em locais que se fizerem necessário utilizar o tipo Armstrong ou similar;

Divisórias de fechamento: tipo Divilux ou similar;

Portas: Dupla folha , tipo Divilux ou similar

Pontos de água : para bebedouros e torneiras em geral;

Mecânica e sistemas para edificação existente :

Sistema de Ar condicionado : em locais específicos , para conforto .

Sistema de ar comprimido;

Sistema de Vácuo

Elétrica para edificação existente:

Adequações de instalações existentes;

Quadros de força e distribuição;

Quadros de iluminação

Tomadas elétricas ;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Alimentação de máquinas / equipamentos;  
Pontos de rede ;  
Sistema de Iluminação;  
Sistema de iluminação de emergência  
Aterramento :  
Sistema de detecção e alarme;  
Telefonia  
Sistema de controle de acesso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## 1. Requisitos Técnicos de Cabeamento de Rede

---

A contratada deverá suprir as necessidades de cabeamento de rede do Pólo Tecnológico de São José do Campos na área reservada a Embraer.

### Premissas de Cabeamento

Toda instalação executada pela empresa contratada deverá ser certificada, identificada e documentada, com entrega dos resultados da certificação e com os as-built da obra.

A empresa contratada deverá utilizar material e ser possuidora do padrão de serviço do sistema Systemax ou Panduit.

Todos os trabalhos a serem realizados pela contratada devem seguir o projeto de execução entregue e orientado pela área de Engenharia de Fábrica da Embraer e baseados no padrão NR10.

### Sala de Telecomunicação

Todo e qualquer cabeamento de rede de dados e voz deverá ser oriundo das salas de telecomunicações, dentro de um rack, com a outra ponta do cabeamento no ponto de rede do usuário de acordo com o layout aprovado.

Na execução dos trabalhos de cabeamento de rede deverá conter os seguintes itens básicos:

- Racks fechado de 24U
- Patch Panels para o cabeamento
- Patch cords entre os switches e o Patch Panels
- Distribuidores ópticos, fibras ópticas e suas respectivas conexões:
  - i. Para o link de comunicação e
  - ii. Para outros racks (se o projeto necessitar de mais de um rack)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

E outros itens relacionados a este serviço não mencionados acima.

Os ativos referentes à rede de dados e voz serão de responsabilidade da Embraer.

Serviços de instalação de novos pontos de rede

Todo e qualquer cabeamento de rede de dados e voz deverá ser oriundo das salas de telecomunicações e a empresa de cabeamento contratada será responsável pelas seguintes atividades, seguindo o padrão de certificação Systimax ou Panduit:

- Fornecimento de cabos TP;
- Passagem de cabos TP;
- Conectorização de cabos TP;
- Tomadas RJ45;
- Patch cords para os usuários;
- Organização do cabeamento;
- Certificação e identificação de todo o cabeamento e
- Relatórios de garantia.

Manutenção no cabeamento (se contratado)

- Teste de cabeamento;
- Re-identificação;
- Passagem de novos cabos;
- Reconectorização desses cabos.